



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES

27 3198-0900

EDITAL Nº 31/2019 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – CEFOR/IFES

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Tutores a Distância e Tutores Presenciais para cursos na modalidade a distância.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de cadastro de reserva de Tutores a Distância e Tutores Presenciais será regida pelo Edital nº 31 e executada pelo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Ifes.

2. FUNÇÕES

2.1. Tutor a Distância – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

a) Atividades: O Tutor a Distância fará a orientação e o acompanhamento dos alunos, observará a participação e o envolvimento dos alunos nas atividades a distância, participará de reuniões e correções de provas e atividades previamente agendadas, presenciais ou propostas no ambiente virtual. Quando forem oferecidas orientações, poderá atuar como orientador acadêmico e/ou como tutor de orientação, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos para essa função. Além disso, pode ser necessária a participação do Tutor a Distância em atividades presenciais nos polos municipais de apoio presencial.

2.2. Tutor Presencial – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e agenda a ser definida) para atuar no Polo do município para o qual está se candidatando. Se assim for requerido, o Tutor Presencial deverá atender aos alunos também no turno noturno, dentro da carga horária estabelecida no regime de trabalho.

a) Atividades: Os Tutores Presenciais serão responsáveis por aplicar as atividades avaliativas de forma presencial nos polos, apoiar a coordenação do curso nos polos, organizar as salas e equipamentos para as atividades realizadas presencialmente, orientar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos e, também, aplicar avaliações, corrigir provas e atividades.

3. REQUISITOS

3.1. Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.2. Possuir a formação exigida para a vaga, conforme apresentado na coluna “Requisitos Específicos” do ANEXO II – QUADRO DE VAGAS, de acordo com o curso pretendido.

3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.

3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5. Residir, preferencialmente, na região escolhida, para os candidatos às vagas de Tutor Presencial.

3.6. Ao candidato portador de deficiência, enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

3.7. Atender os requisitos do sistema UAB (Portaria 183, de 21 de outubro de 2016) e possuir um ano de experiência em magistério.

3.8 Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste edital.

4. VAGAS

4.1. O presente Edital destina-se à seleção de Tutor a Distância e Tutor Presencial para a formação de cadastro de reserva conforme as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital.

4.2. Cabe ao candidato escolher a vaga desejada, conforme ANEXO II – QUADRO DE VAGAS, sendo que a escolha da vaga para Tutor Presencial deve ser feita observando o município indicado no ANEXO II – QUADRO DE VAGAS.

4.3. Os candidatos às vagas de Tutor Presencial devem residir, preferencialmente, no município do polo escolhido.

4.4. Serão reservadas às Pessoas com Necessidades Especiais – PcD, amparadas pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, 5% a 20% das vagas para cada curso/área (Tutor a Distância) ou curso/área/polo (Tutor Presencial).

4.5 Serão reservadas 25% das vagas para candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI.

4.6 Na falta de candidatos PcD e PPI para preenchimento de vagas, serão convocados os candidatos de Ampla Concorrência, conforme classificação.

4.7 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais quando o número de vagas, conforme definido na coluna “Vagas” do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, for igual ou superior a 5 (cinco). O número de vagas sendo inferior a 5, este deverá ser preenchido pelo candidato que tiver obtido melhor classificação na lista geral. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. Tutor a Distância

a) Cada Tutor a Distância acompanhará até 50 (cinquenta) alunos por disciplina e deverá ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos em até, no máximo, 24 horas após estas serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13h, aos domingos e feriados nacionais.

b) Nas suas atividades, o Tutor a Distância deve: recorrer ao Professor Formador responsável pela disciplina, caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas enviadas por alunos; corrigir todas as atividades enviadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); corrigir exercícios, trabalhos e provas escritas; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); interagir com o Coordenador de Tutoria, com o Professor Formador e com os Tutores Presenciais; participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso (as reuniões poderão ocorrer nos campi do Ifes); participar dos encontros presenciais de capacitação, que ocorrerão em locais e datas previamente informadas (o custo do deslocamento para encontros, reuniões e correções de provas é de responsabilidade do tutor).

5.2. Tutor Presencial

a) Cada Tutor Presencial acompanhará os alunos no polo de atuação, observando sua frequência nas atividades presenciais e mantendo contato com aqueles que não comparecerem ao polo.

b) Nas suas atividades, o Tutor Presencial deve: realizar as atividades previstas no planejamento da tutoria presencial; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los a cumprir, dentro dos prazos, as atividades propostas, gerando a menor taxa de evasão possível para o curso; acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais (quando necessário) solicitadas aos alunos pelo Professor Formador, a critério do professor e dentro do seu horário combinado; interagir frequentemente com o Professor Formador, o Pedagogo, o Coordenador de Tutoria, Coordenador de Polo, Coordenador de Curso e os Tutores a Distância; ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo, podendo recorrer ao Professor Formador ou Tutor a Distância, caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos; dar suporte e coordenar o desenvolvimento das atividades práticas no laboratório do polo de apoio presencial; elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem, cujo modelo será fornecido pelo professor da disciplina e/ou o Coordenador de Tutoria; aplicar as avaliações presenciais, primando pela lisura do processo; participar de

reuniões previamente agendadas por Professores Formadores, Pedagogo, Coordenação de Tutoria, Coordenação do Curso, Coordenação de Polo e encontros de capacitação realizados pelo Cefor/Ifes (o custo do deslocamento para encontros presenciais, reuniões e correções de provas é de responsabilidade do tutor).

c) Em alguns cursos de graduação ou pós-graduação, se assim for requerido pela Coordenação do Curso, o Tutor Presencial poderá exercer as atividades do Tutor a Distância, dentro do regime de trabalho especificado no item 2 deste Edital. A rotina de trabalho, horários e dias serão definidos pelo Coordenador do Curso.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente e de acordo com as informações contidas neste edital, bem como atender as exigências e requisitos preconizados por este.

6.2 O candidato deverá enviar os documentos exigidos para a vaga pleiteada, em formato PDF, de acordo com a seção 6.3, para o e-mail selecaouab@ifes.edu.br, com o assunto [EDITAL 31/2019 – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – VAGA CONCORRIDA – NOME DO CANDIDATO]. O candidato deverá escolher a vaga em que deseja atuar dentre AC (Ampla Concorrência); PcD (Pessoa com Deficiência) ou PPI (Pretos, Pardos e Indígenas). O candidato deverá substituir as palavras CÓDIGO DE INSCRIÇÃO pelo código a que deseja concorrer conforme ANEXO II, substituir as palavras VAGA CONCORRIDA por AC, PcD ou PPI e substituir as palavras NOME DO CANDIDATO pelo seu nome completo.

Exemplo: [EDITAL 31/2019 – ALE01MAT_LI – Ampla Concorrência – José da Conceição Souza].

6.2.1 Todos os ANEXOS solicitados devem estar em um único e-mail, não sendo aceitos envios particionados em mais de uma mensagem. Neste caso, conforme item 6.9, será considerado apenas um único envio.

6.2.2 Será enviado e-mail de confirmação da inscrição em até 2 dias úteis. Porém, não será observado se há ANEXOS, os quais apenas serão analisados no momento da análise de títulos, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA. É de inteira responsabilidade do candidato a juntada de documentos que considere necessários e sua inserção na mensagem de inscrição.

6.2.3 O tamanho total dos arquivos anexados não pode ultrapassar 10 MB.

6.3. Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:

a) Documento de Identidade (frente e verso):

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral (<www.tse.jus.br>);

d) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração e histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);

f) Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e histórico, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidado quando for estrangeiro (frente e verso), de acordo com a vaga pleiteada e conforme apresentado na coluna “Requisitos Específicos” do ANEXO II – QUADRO DE VAGAS;

g) Documento comprobatório de experiência mínima de docência de 1 (um) ano, conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em docência os seguintes documentos: Página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da

unidade de ensino e número da autorização de seu diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada.

OBS.: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. A experiência de tutoria não será aceita como comprovante de docência.

h) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Necessidades Especiais: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

i) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO IV deste Edital);

6.4. O período da inscrição está definido no cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).

6.5. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplos de irregularidades: arquivos corrompidos, ilegíveis ou incompletos.

6.6. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerado apenas o primeiro envio.

6.7. O candidato que participar deste processo seletivo automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

6.8. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

6.9. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10. De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

7. SELEÇÃO

7.1. Para os Tutores a Distância e os Tutores Presenciais, o processo seletivo será realizado em uma etapa que será a Prova de Títulos (eliminatória e classificatória).

8. PROVA DE TÍTULOS

8.1. Para a Prova de Títulos, o candidato deverá verificar o ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação indicada. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO, diferentes dos já solicitados no requisito mínimo do ANEXO II – QUADRO DE VAGAS.

8.2. Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO.

8.3. Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) candidato que tenha realizado o “Formação de Tutores para EaD”, com carga horária de 100 horas, ofertados pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010;

b) maior experiência na tutoria;

c) candidato mais idoso;

8.4. A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

8.5. O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>) e na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>), no link correspondente a este edital.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

9.2. O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, deste edital.

9.3. Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final dos candidatos, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, seguindo as mesmas regras do item 8.3, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).

10.1.1 Serão classificados no resultado final o quádruplo da quantidade total conforme ANEXO II – QUADRO DE VAGAS, desde que atendidos os requisitos.

10.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

11. CONVOCAÇÃO

11.1. No interesse da Administração, para o cumprimento das demandas institucionais, serão convocados os candidatos classificados para atuação como Tutor Presencial ou Tutor a Distância;

11.1.1. A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90, à Lei 12.990/14 e Decreto 3.298/99, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 11.1.4;

11.1.2 PcD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90. Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

11.1.3. PPI: Lei 12.990/14. Mínimo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

11.1.4. Serão convocados, na ordem abaixo listada, respeitando o curso, área, função e o Polo (apenas para Tutor Presencial) que o candidato escolheu no ato da inscrição. Os candidatos inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) e Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com a quantidade de vagas de cada área indicada no Edital, a saber:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CADASTRO UTILIZADO
1ª	AC
2ª	PCD
3ª	PPI
4ª	AC
5ª	AC
6ª	PPI
7ª	AC
8ª	AC
9ª	PPI
10ª	AC
11ª	AC
12ª	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16ª	AC
17ª	AC
18ª	PPI
19ª	AC
20ª	AC
21ª	PCD

11.2. A convocação será publicada na página do Cefor (<<http://cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), na área correspondente a este edital.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), na área correspondente a este edital.

12. CURSO FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EAD

12.1 Estará dispensado do Curso Formação de Tutores para EaD o candidato que enviar, junto com a documentação descrita no item 6.3, o certificado de conclusão do Curso Formação de Tutores para EaD, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010.

12.2 Aos candidatos selecionados que não apresentaram o certificado de conclusão do curso, é obrigatório realizar o Curso Formação de Tutores para EaD, quando convocados pelo Ifes.

13. VINCULAÇÃO À UAB

13.1. O Tutor aprovado no processo seletivo deverá participar de formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da UAB sua não participação.

13.2. Atendidos os itens anteriores, caberá ao Tutor aprovado no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.

13.3. O Tutor aprovado no processo seletivo a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de

Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários, no Cefor/Ifes no endereço rua Barão de Mauá, nº 30, Jucutuquara, Vitória – ES, 29040-860.

13.4 Os Tutores aprovados no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

13.5. O Instituto Federal do Espírito Santo não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007.

13.6. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

14.1. Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), na área correspondente a este edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme Inciso III, Artigo 37 da CF/88.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do Tutor a Distância ou Tutor Presencial.

15.2. Informações adicionais relacionadas a este edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail **selecaouab@ifes.edu.br**. As respostas aos e-mails serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

15.3. O candidato selecionado neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

Vitória (ES), 21 de maio de 2019.

Mariella Berger Andrade
Diretora

Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor

EDITAL Nº 31/2019 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – CEFOR/IFES

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	22/05/2019
2	Inscrição com envio de documentos	27/05/2019 a 14/07/2019
3	Publicação da Situação da Inscrição	22/07/2019
4	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	12/08/2019
5	Período de Recursos da Prova de Títulos	14/08/2019 a 16/08/2019
6	Resultado Final	23/08/2019

EDITAL Nº 31/2019 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE Tutores A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – CEFOR/IFES

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CURSO	ÁREA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	POLO	FUNÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Licenciatura em Informática	Matemática	Graduação em Matemática. Pós-Graduação Lato Sensu em Informática OU Educação.	Alegre	Presencial	ALE01MAT_LI
			Domingos Martins	Presencial	DM01MAT_LI
			Mimoso do Sul	Presencial	MS01MAT_LI
Licenciatura em Informática	Informática	Graduação em Informática. Pós-Graduação Lato Sensu em Informática OU Educação.	Alegre	Presencial	ALE01INF_LI
			Domingos Martins	Presencial	DM01INF_LI
			Mimoso do Sul	Presencial	MS01INF_LI
			Aracruz	Presencial	ARA01INF_LI
			Colatina	Presencial	COL01INF_LI
			Linhares	Presencial	LINH01INF_LI
			Montanha	Presencial	MON01INF_LI
Nova Venécia	Presencial	NV01INF_LI			
CURSO	ÁREA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	POLO	FUNÇÃO	CÓDIGO
Licenciatura em Letras Português	Literatura	Licenciatura em Letras/Português. Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação.	-	A distância	LIT_LP
	Linguagem	Licenciatura em Letras/Português. Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação.	-	A distância	LIN_LP
	Pedagógica	Licenciatura em qualquer área OU Pedagogia. Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação.	-	A distância	PED_LP

Licenciatura em Letras Portugêses	Letras	Licenciatura em Letras/Português. Graduação em Letras. Pós-Graduação na área de Letras ou na área de Educação.	Afonso Cláudio	Presencial	AC01LE_LP
			Aracruz	Presencial	ARA01LE_LP
			Baixo Guandu	Presencial	BG01LE_LP
			Bom Jesus do Norte	Presencial	BJN01LE_LP
			Castelo	Presencial	CAS01LE_LP
			Conceição da Barra	Presencial	CB01LE_LP
			Domingos Martins	Presencial	DM01LE_LP
			Itapemirim	Presencial	ITA01LE_LP
			Iúna	Presencial	IUN01LE-LP
			Linhares	Presencial	LIN01LE_LP
			Montanha	Presencial	MON01LE_LP
			Nova Venécia	Presencial	NV01LE_LP
			Vila Velha	Presencial	VV01LE_LP

EDITAL Nº 31/2019 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – CEFOR/IFES

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo do ANEXO II.

NATUREZA DO TITULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESERVADO A BANCA
1. Certificado de Curso de Doutorado	1	25 pontos	
2. Certificado de Curso de Mestrado	1	15 pontos	
3. Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (que não seja exigida no ANEXO II)	1	10 pontos	
4. Exercício de Tutoria nos cursos dos Institutos Federais	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias.	30 pontos	
5. Certificado de conclusão do curso Formação de Tutores para EaD COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010.	1	20 pontos	
Total		100 pontos	

*Será aceita como comprovação de Exercício de Tutoria: Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

EDITAL Nº 31/2019 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A
DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA –
CEFOR/IFES

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de
concorrer à reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com
base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes
nº10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Informo, a seguir, o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/pardo/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito, o que implicará, minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará, cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____ – ES, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Ilmo(a). Sr.(a). Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):

Eu,

filho(a) de e

Cor/raça: Sexo:

Nascido(a) no dia em Estado

Residindo na Nº Apto

Bairro CEP Cidade Estado

RG Órgão Emissor Data de Expedição

CPF

Telefone: Residencial Celular

E-mail do(a) estudante

Com quem reside Outros/especificar

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante

Nº de filhos Estado Civil Renda Familiar (soma dos rendimentos dos

membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos)

É aluno trabalhador Profissão

Tipo sanguíneo Possui necessidades educacionais especiais?

Outras/Especificar

Venho requerer a V.S.ª matrícula no curso

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória-ES, ____ de ____ de ____ . Assinatura do(a) estudante: _____